



RESOLUÇÃO Nº. 26, de 2 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão provisória do registro e inscrição à Casa Lar Viva Bem LTDA no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.905, de 17 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 20/2024, que dispõe sobre a inscrição e a manutenção da inscrição das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO os Pareceres nº. 09/2024 e 10/2024 da Comissão de Normas e Análise de Documentos,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 06/2024 da Comissão de Denúncias, Monitoramento e Fiscalização,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2024, conforme Ata 192,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão provisória do registro e inscrição à Casa Lar Viva Bem LTDA - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), inscrita no CNPJ: 54.400.744/0001-22, localizada na Rua Victor Baptista Adami, nº. 275, Centro, no CMPI.

Art. 2º A inscrição da Casa Lar Viva Bem LTDA foi registrada sob o nº 07 e tem prazo de validade de 6 (seis) meses, com fundamento no artigo 11 da Resolução CMPI nº. 20/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 2 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 2 de dezembro de 2024.

Mirela Carla Urio – PRESIDENTE DO CMPI.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDBE-6B32-6978-984E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRELA CARLA URIO (CPF 018.XXX.XXX-13) em 04/12/2024 11:58:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/FDBE-6B32-6978-984E>